



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pelo Coordenador Substituto Válter Ferreira Félix Bueno, nomeado pela Portaria nº 1.574, de 24/09/2015, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2015, inscrito CPF nº 642.221.361-15, portador da carteira de identidade nº 3285292 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.674.687/0002-57, sediada na Rua 115, nº 474, Qd. F-36, Lt. 60, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ALDIR CARNEIRO FROTA JÚNIOR**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96002387519 SSP-CE, e CPF nº 788.284.573-68, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e armada, diurna e noturna, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.000121/2015-76**, decorrente do **Pregão nº 27/2015**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, repactuação dos valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 da categoria e preservação do direito a reajuste nos valores do **Contrato nº 01/2016**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e armada, diurna e noturna, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão nº 27/2015, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

Razão Social:	LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA					
CPF/CNPJ:	02.674.687/0002-57					
E-mail:	gerex.lgo@lifeseuranca.com.br / faturamento@lifeseuranca.com.br					
Fone:	62-3932-4288 / 61-3106-4800					
Grupo	Item	Descrição	Apres.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

1	1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 DIURNO DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR DOIS VIGILANTES POR POSTO.	POSTO	2	<u>109.358,40</u>	<u>218.716,80</u>
	2	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR DOIS VIGILANTES POR POSTO.	POSTO	2	<u>129.982,44</u>	<u>259.964,88</u>
	3	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COMPOSTO POR UM VIGILANTE.	POSTO	1	<u>52.874,76</u>	<u>52.874,76</u>
Valor Global (R\$)						531.556,44

1.2. Detalhamento dos valores reajustados:

Grupo	Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)			Valor Total (R\$)		
					Anterior	Reajuste	Reajustado	Anterior	Reajuste	Reajustado
1	1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 DIURNO DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR DOIS VIGILANTES POR POSTO.	POSTO	2	109.890,12	-531,72	109.358,40	219.780,24	-1.063,44	218.716,80
	2	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR DOIS VIGILANTES POR POSTO.	POSTO	2	132.805,92	-2.823,48	129.982,44	265.611,84	-5.646,96	259.964,88
	3	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COMPOSTO POR UM VIGILANTE.	POSTO	1	51391,20	1.483,56	52.874,76	51391,20	1.483,56	52.874,76
Valor Global (R\$)								536.783,28	-5.226,84	531.556,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de **15/01/2019 a 15/01/2020**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 e serão informadas em momento oportuno por meio de apostilamento.

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2020 (01/01/2020 a 15/01/2020).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos, observado que:

4.1.1. o pagamento para o item 1 será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.226,40 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

4.1.2. o pagamento para o item 2 será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 21.663,74 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);

4.1.3. o pagamento para o item 3 será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.406,23 (quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos).

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito à repactuação dos preços segundo a convenção coletiva da categoria desde que requerida tempestivamente e após observado o cumprimento das exigências legais.

5.2. O valor de R\$ 5.226,78 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), referente ao retroativo dos meses de janeiro a dezembro, deverá ser compensando no valor das parcelas subsequentes.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

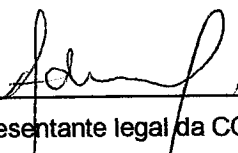
### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

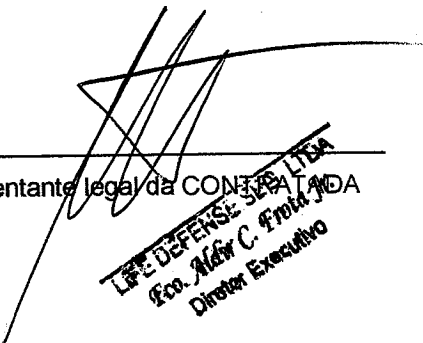


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Goiânia, 11 de janeiro de 2019.

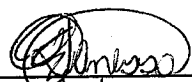
  
Representante legal da CONTRATANTE

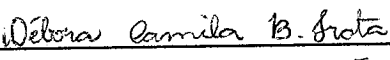
Adriane Reis Cruvinel  
Coordenadora  
LANAGRO-GO

  
Representante legal da CONTRATADA

LEI DEFENSE SEAL LTB  
Rco. Adir C. Frota  
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Aluissa F. M. Batista  
CPF nº: 022.927.963-98  
Identidade nº: 5146194 SSP/GO

  
Nome: Débora Camila B. Frota  
CPF nº: 033.132.723-00  
Identidade nº: 3.357.199 SSP/DF